

**ESCOLA PROFISSIONAL DE VOUZELA**

## **CONVITE**

**AJUSTE DIRETO Nº 20/2022**

### **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SIMPLES DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA 36 MESES**

**CONVITE**

Vouzela, 12 de dezembro de 2022

Cofinanciado por:

## **1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

O presente procedimento destina-se à aquisição de **Serviços de Manutenção Simples de Plataforma Elevatória para 36 meses** para a Escola Profissional de Vouzela.

## **2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

A entidade adjudicante é a **Escola Profissional de Vouzela, Lda.**, com morada na **Rua António Sérgio, 3670-242 Vouzela.**

## **3 - DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR**

O Órgão competente para a decisão de contratar é o Gerente da Escola Profissional de Vouzela, ao abrigo do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, doravante denominado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e da alínea a) do n.º 1, do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

## **4 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO**

A adoção do procedimento de ajuste direto foi feita tendo por base o valor do contrato a celebrar, nos termos do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do CCP.

## **5 - DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente com a aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no anexo I ao CCP;
- b) Proposta de Serviço, com preços unitários e global;
- c) Certidão do Registo Comercial.

## **6 - IDIOMA DA PROPOSTA**

Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em

Cofinanciado por:

língua portuguesa.



## **7 - PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada até às **20:00 horas do 6º dia** a contar da data de envio do presente convite.

## **8 - MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Os documentos que constituem a PROPOSTA são apresentados diretamente na plataforma eletrónica **www.ancigov.pt** através do meio de transmissão escrita e electrónica de dados.

## **9 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

## **10 - NEGOCIAÇÃO**

As propostas não serão objeto de negociação.

## **11 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO**

Não será exigida a prestação de caução, tendo por base o exposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

## **12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos de habilitação a apresentar são os seguintes:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II ao CCP.
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP.

Cofinanciado por:

### 13 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos diretamente na plataforma eletrónica já identificada, no prazo de 10 dias após notificação da decisão de adjudicação.

O prazo para supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação é de 5 dias.

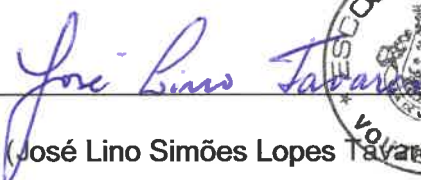
### 14 - OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com o estabelecido no caderno de encargos o preço base é de 600,00€ (seiscentos euros) e o **prazo de execução é de 36 meses**.

A classificação do vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L74, de 15 de Março de 2008, é **50750000-7 Serviços manutenção de elevadores**.

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

O Gerente,

  
(José Lino Simões Lopes Tavares)



Cofinanciado por: